



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 1.995 de 10 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a divulgação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Itapitanga e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 016 de 10 de janeiro de 2020** - Designa servidores para exercerem a função de gestor fiscal de contratos no âmbito do Município de Itapitanga/BA e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 020 de 13 de janeiro de 2020** - Concede Licença Premio a servidora deste Município, no setor de Obras.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 003/2020** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escolar – Conjunto Aluno CJA-04, destinado para a Escola Municipal Colégio João XXIII.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.995 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a divulgação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Itapitanga e dá outras providências.”

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam divulgados os dias de Feriados Nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Itapitanga – Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (Lei Federal nº. 662, de 06/04/49);
- II - 24 de fevereiro, Carnaval;
- III - 25 de fevereiro, Carnaval;
- IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;
- V - 10 de abril, Paixão de Cristo;
- VI - 21 de abril, Tiradentes (Lei Federal nº. 2.166, de 08/12/50);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (Lei Federal nº 662, de 06/04/49);
- VIII - 11 de junho, Corpus Christi;
- IX - 02 de julho, Independência da Bahia (Lei Estadual nº 9.093, de 12/09/95);
- X - 07 de setembro, Independência do Brasil (Lei Federal nº 662, de 06/04/49);
- XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº 6.802, de 30/06/80);
- XII - 02 de novembro, Finados (Lei Federal nº 607, de 19/12/2002);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (Lei Federal nº 662, de 06/04/49);
- XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
- XV - 25 de dezembro, Natal (Lei Federal nº 662, de 06/04/49);
- XVI - 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após às 14 horas).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 3º - É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K6C1VQ88RV+5EWYVRKOUQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 10 de Janeiro 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K6C1VQ88RV+5EWYVRKOUQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Designa servidores para exercerem a função de gestor fiscal de contratos no âmbito do Município de Itapitanga/BA e dá outras providências.”

Considerando os preceitos normativos insertos na Lei Federal nº. 8.666/93;
Considerando o atendimento ao princípio da Legalidade que norteia os atos desta Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. **Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos**, portador de RG sob n.167788334, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **gestor fiscal de contratos**, no âmbito do Município de Itapitanga/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, 10 de janeiro de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**Concede Licença Premio a servidora deste
Município, no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Iara Batista Xavier**, na
função de **Gari** – lotada na Secretaria Municipal de Obras, 06 (seis) meses de
licença premio a partir de 13 de janeiro de 2020, vencível a 13 de julho 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CNPJ Nº. 14.147.482/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Itapitanga, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2020 às 9:00h, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escolar – Conjunto Aluno CJA-04, destinado para a Escola Municipal Colégio João XXIII, conforme anexo I do edital.

O Edital completo estará á disposição dos interessados no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (73) 3246-2445. Os demais atos serão publicados no site: www.itapitanga.ba.gov.br. Clebson Santos Moreira – Pregoeiro.